



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

REQUERIMENTO N. 199/2022

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve vem respeitosamente à presença de V.Ex<sup>a</sup>. requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, extensivo à Secretaria Competente, seja realizada mobilização junto aos órgãos responsáveis, bem como seja feita campanha sobre a Lei Federal nº 11.259, que Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente, onde não é necessário esperar 24 horas para registrar um Boletim de Ocorrência de desaparecimento de menores.

É de suma importância levar o conhecimento aos cidadãos que poderão procurar imediatamente a Delegacia de Polícia Civil mais próxima a sua residência para registrar ocorrência no caso do desaparecimento de uma criança ou adolescente, a investigação policial é de imediato, e essa Lei é conhecida como “Lei da Busca Imediata”.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 25 de janeiro de 2022.

Eunice Maria Mendes  
Vereadora Proponente



APROVADA 14 votos  
REPROVADA - votos  
DEFERIDO ( - )  
Sala das sessões, em 25/01/2022